

**PORTARIA nº 012/2025**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR, à servidora SANDRA MARIA GONCALVES SILVA.**

A Presidente do Quatis Prev, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 038 de 10 de janeiro de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Conceder o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR à servidora SANDRA MARIA GONCALVES SILVA, portadora do CPF nº \*\*\*.018.\*\*\*-02, nomeada através da Portaria nº 266/96 de 10/04/1996, investida e empossada em 10/04/1996, no cargo de Docente I, Classe B, sob a matrícula nº 104109, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Quatis/RJ, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal e art. 23 da Lei Municipal nº 520 de 14 de junho de 2006, com PROVENTOS INTEGRAIS, COM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS.**

**Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:**

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	Lei Municipal nº 1.262 de 19/07/2023	R\$ 2.601,44
ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	10	Art. 18, III, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 260,14
TRIENIO (MAGISTERIO)	6	Art. 18, II, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 156,09
GRAT. HAB. NIVEL ACRESC	15	Art. 26, I, da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 390,22
PROG FUNC. QUALIF CLASSE B	30	Art. 14, § 1º, II LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 780,43
PROGR ANTIGUIDADE	3	Art. 14 e 15 LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 78,04
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.266,36</b>

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01/02/2025, na forma do §3º do Art. 23, da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

**Quatis/RJ, 31 de janeiro de 2025.**



**KATIA SIMONE DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE**